



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 2.124/2019
Contrato de Mútuo nº 01/2019

**CONTRATO DE MÚTUO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A
FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - FJMS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **NICANOR DE ARAÚJO LIMA**, portador do RG nº 570.800 SSP/BA e do CPF nº 046.476.371-15, doravante denominado simplesmente **MUTUANTE**, e a **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - FJMS**, inscrita no CNPJ nº 15.479.272/0001-93, com sede na Rua Maracaju nº 822, Centro, em Campo Grande - MS, CEP 79.002-210, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ OVÍDIO DUARTE DA SILVA**, portador do RG nº 119.601 SSP/MS e do CPF nº 272.920.291-91, doravante denominado simplesmente **MUTUÁRIA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE MÚTUO**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e demais normas regulamentadoras da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto promover o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem – prática esportiva em escolas públicas, mediante a aquisição e transferência, pelo **MUTUANTE** à **MUTUÁRIA**, dos direitos de uso e gozo dos bens descritos no projeto básico a seguir relacionados:

I - 46 (quarenta e seis) unidades de **TATAME** para prática desportiva (dimensões: 2000 mm X 1000 mm X 40 mm) no valor total de R\$ 6.435,40 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);

II - 80 (oitenta) unidades de **QUIMONO** para Judô no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

III - 80 (oitenta) unidades de **FAIXA PARA QUIMONO** no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

IV - 80 (oitenta) pares de **CHINELO DE DEDO** no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. O valor total dos bens dados em mútuo é no montante de R\$ 15.795,40 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Contrato de Mútuo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) combinada com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas demais normas pertinentes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 2.124/2019
Contrato de Mútuo nº 01/2019

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato de Mútuo é de 60 (sessenta) meses a contar da sua data de assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA MUTUÁRIA

Incumbe à MUTUÁRIA:

- I – dar a devida utilização aos bens dados em mútuo;
- II – cuidar da devida conservação desses bens dados, armazenando-os em local apropriado de modo a resguardá-los da ação de intempéries e do manuseio indevido por pessoas não autorizadas;
- III – dar a adequada manutenção nos materiais após sua utilização, de modo a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- IV – permitir que o MUTUANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, realize inspeções dos materiais e equipamentos objetos deste termo.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO MUTUANTE

Incumbe ao MUTUANTE:

- I – exercer a fiscalização sobre a correta utilização dos equipamentos e materiais objetos deste termo;
- II – solicitar a devolução dos equipamentos e materiais se constatada a má conservação, má utilização ou o uso em desconformidade com os fins pretendidos neste termo.

CLAUSULA 6ª – DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELOS MENORES PRATICANTES DA ATIVIDADE.

A MUTUÁRIA deverá entregar um kit de materiais composto de um quimono, uma faixa para quimono e um par de chinelos, a um dos responsáveis pelo menor que realizará a atividade esportiva, mediante a assinatura de termo de compromisso por meio do qual o responsável se compromete a devolver o kit em caso de desistência da participação do menor nas atividades esportivas do programa realizado pela MUTUÁRIA.

§ 1º A MUTUÁRIA deve providenciar o repasse do kit devolvido a novos interessados, mediante termo de compromisso.

§ 2º O termo de compromisso deverá prever que ao final do prazo previsto os materiais na posse dos menores deverão ser devolvidos à MUTUÁRIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 2.124/2019
Contrato de Mútuo nº 01/2019

CLAUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MATERIAIS

Periodicamente, de seis em seis meses a contar da assinatura deste Contrato de Mútuo, a MUTUÁRIA deverá apresentar prestação de contas do material sob sua guarda, informando qualquer ocorrência pertinente.

§ 1º Sendo o material de uso permanente, porém passível de desgaste pela utilização contínua, é presumível a sua deterioração e, conseqüentemente, sua inutilidade. Ante tais ocorrências deverá a MUTUÁRIA informar no relatório os bens que tornarem-se inúteis, para que seja registrada sua baixa pelo MUTUANTE, de modo que não haja a necessidade de ressarcimento dos bens inutilizados em razão do uso contínuo.

§ 2º Na hipótese de extravio de materiais, **sem a existência de culpa pela MUTUÁRIA** como, por exemplo, na hipótese de não devolução dos materiais ou parte dele pelo responsável pelo menor, apesar de solicitado pela MUTUÁRIA, o material deverá ser listado na forma do parágrafo anterior, hipótese em que, também, não haverá a necessidade de ressarcimento.

§ 3º Ao final do prazo de vigência o material restante deverá ser devolvido ao MUTUANTE.

CLAUSULA 8ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes, correndo as despesas dele decorrentes por conta das dotações orçamentárias próprias de cada participante, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a Gestão e a fiscalização da contratação, bem como servidor(es) que auxiliará(ão) na fiscalização, se necessário.

§ 1º As atribuições do Gestor e do Fiscal estão descritas na Seção V do Manual de Fiscalização do MUTUANTE, regulamentada pela Portaria TRT/GP nº 226/2018.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

Na eventualidade de não restituição de bens que não se enquadre nas hipóteses dos §§ 1º e 2º da cláusula 7ª deste Termo, e sem prejuízo do ressarcimento do valor integral desses bens ou da restituição de bens equivalentes a critério do MUTUANTE, poderá ser aplicado à MUTUÁRIA, garantida a defesa prévia, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens não restituídos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 2.124/2019
Contrato de Mútuo nº 01/2019

CLÁUSULA 11 – DA DENÚNCIA

O presente Contrato de Mútuo poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações e condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o MUTUANTE providenciará a remessa do extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

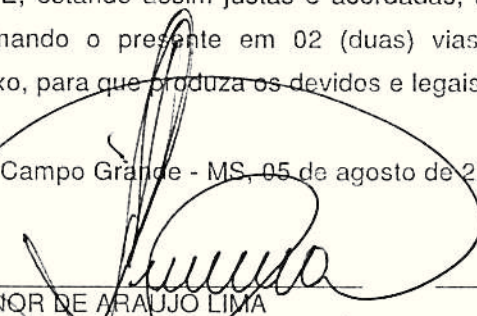
Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

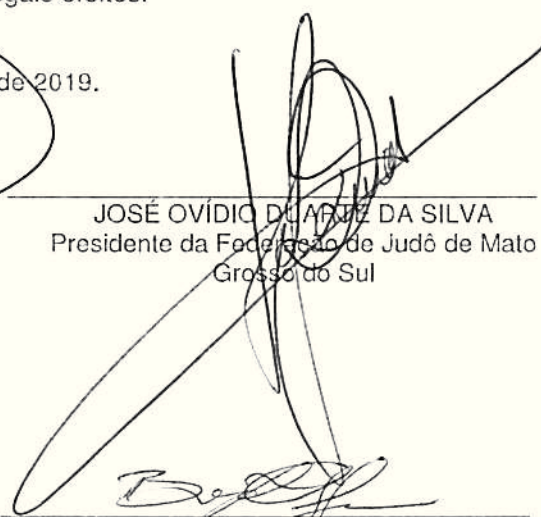
CLÁUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo por entre elas celebrado.

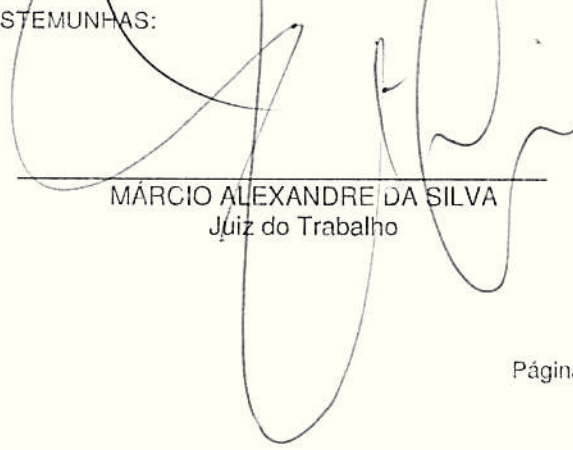
E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste Termo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

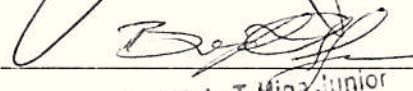
Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2019.


NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região


JOSÉ OVÍDIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

TESTEMUNHAS:


MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA
Juiz do Trabalho


Bonifácio T. Miga Junior
Analista Judiciário
TRT 24ª Região

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0162/2018 - Pregão Eletrônico. Contrato: 60/2019. Partes: TRT e Ananias Transportes e Locadora de Veículos Ltda ME. CNPJ: 03.044.904/0001-07. Objeto: Prestação de serviços de logística de transporte, local e intermunicipal, de materiais de propriedade do TRT. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 71.157,62. LO: 13.808, de 15/01/2019. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 339039 74. Vigência: 120 dias, contados da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires, e, pela empresa, Lilian Varrichio de Oliveira. Data: 18/01/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0579/2017-B. Contrato: 139/2018. Espécie: II TA. Partes: TRT e 9Net TI Telecom e Serviços Ltda. CNPJ: 12.247.352/0001-25. Objeto: supressão dos serviços prestados em Pereira Barreto, a partir de 06/07/2019, em Igarapava, a partir de 24/08/2019 e Bariri, a partir de 23/11/2019. Classificação: 02.122.0571.4256.3474. 3390.40 11. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, §1º. LO: 13.808, de 15/01/2019. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires e, pela empresa, Enrico Alberto Martins. Data: 22/07/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 23/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: H. L. P. Comércio Eletro-Fonia Ltda (CNPJ: 16.866.828/0001-67). Item 28 - Cabo de rede; Valor Unitário R\$ 4,70; Item 29 - Cabo de rede; Valor Unitário R\$ 5,72; Item 31 - Cabo de rede; Valor Unitário R\$ 4,96; Item 32 - Cabo de rede; Valor Unitário R\$ 6,34; Item 33 - Patch Panel; Valor Unitário R\$ 195,99; Item 47 - Suporte; Valor Unitário R\$ 7,45; Item 48 - Bloco de engate; Valor Unitário R\$ 9,37; Item 101 - Conector; Valor Unitário R\$ 4,49; Item 103 - Cordão espiral; Valor Unitário R\$ 3,50 e o Item 120 - Cabo de rede; Valor Unitário R\$ 4,91.

Ata de Registro de Preços Nº 24/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: L. Aguiar Eireli (CNPJ: 30.346.271/0001-64). Item 02 - Broca 10x160mm; Valor Unitário R\$ 7,52; Item 04 - Broca 4x160mm; Valor Unitário R\$ 12,74; Item 05 - Broca 06x160mm; Valor Unitário R\$ 6,68; Item 08 - Chave magnética; Valor Unitário R\$ 179,90; Item 10 - Lâmpada led; Valor Unitário R\$ 11,84; Valor Unitário R\$ 222,90; Item 20 - Esmerilhadeira; Valor Unitário R\$ 259,90; Item 22 - Furadeira; Valor Unitário R\$ 273,91; Item 37 - Cabo telefônico; Valor Unitário R\$ 222,90; Item 51 - Cabo elétrico; Valor Unitário R\$ 1,62; Item 61 - Caixa de sobrepor; Valor Unitário R\$ 6,47; Item 62 - Caixa de sobrepor; Valor Unitário R\$ 3,19; Item 63 - Caixa de sobrepor; Valor Unitário R\$ 4,95; Item 70 - Lanterna led; Valor Unitário R\$ 64,99; Item 71 - Lanterna holofote; Valor Unitário R\$ 148,90; Item 73 - Marteleiro; Valor Unitário R\$ 494,41; Item 75 - Soprador; Valor Unitário R\$ 149,98; Item 78 - Escada; Valor Unitário R\$ 649,90; Item 90 - Bateria; Valor Unitário R\$ 6,74; Item 108 - Fita isolante; Valor Unitário R\$ 3,06; Item 112 - Fusível 10V; Valor Unitário R\$ 0,55; Item 113 - Fusível 12V; Valor Unitário R\$ 0,65; Item - Interruptor; Valor Unitário R\$ 3,40; Item 124 - Plug; Valor Unitário R\$ 2,32 e o Item 134 - Tomada; Valor Unitário R\$ 2,73. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 06/2019. Processo: 5888/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que foi homologado pela Desembargadora-Presidente o processo licitatório objeto do PAe nº 0000841-87.2019.5.17.0500 - Aquisição eventual, mediante Sistema de Registro de Preços, de insumos originais para impressoras Lexmark (cartuchos de toner, kit fotocondutor e cilindro). Foi confirmada a adjudicação à empresa Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda., CNPJ nº 87.138.145/0001-31, com valor de R\$241.960,00.

AUGUSTO CÉLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 17/2019

PROAD: 00.497/2019; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº 35.734.318/0001-80; Registrada: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 26.962.292.0001/37; Objeto: futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras; Valor total: R\$ 15.171,10; Vigência: 12 meses, não podendo ser prorrogada, a contar de sua assinatura; Assinatura: 11/06/2019; Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e a Sra. Poliana Borges de Brito, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 17/2019

PROAD: 00.497/2019; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº 35.734.318/0001-80; Registrada: MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26; Objeto: futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras; Valor total: R\$ 141.100,00; Vigência: 12 meses, não podendo ser prorrogada, a contar de sua assinatura; Assinatura: 11/06/2019; Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. Luciano Terçilo Biz, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD: 1.685/2016; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT19/SJA N. 022/2016; Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80, Contratada: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.199.931/0001-23; Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 meses, a contar de 22/08/2019; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, PTER 107722, Natureza da Despesa: 339039; Assinatura: 29/07/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Sra. Mônica Lúcia Barbosa Nicácio, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Proad nº 2757/2019. Espécie: Termo de Cooperação Técnica TRT 20ª REGIÃO Nº 05/2019. Objeto: o compartilhamento de dependências do imóvel do TRT da 20ª Região, que sedia a Vara do Trabalho de Lagarto, situado na Av. Zacarias Júnior, 553, CEP 49400-000 - Centro, Lagarto/SE, com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região para realização de audiências da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe. Partes: TRT 20ª REGIÃO e o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, através da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data e assinaturas: 29/07/2019. Vilma Leite Machado Amorim, Desembargadora Presidente do TRT 20ª, e Ronivon de Aragão, Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 026/2017, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Caixa Econômica Federal. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual (01/09/2019 a 31/08/2020). ASSINATURA: 09/07/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo Cedente, e Antonio Emilio Alvino de Lima, Gerente da Unidade, pela Cessionária.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proad 488/2019. Contrato 16/2019. OBJETO: emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A. CNPJ 09.461.647/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 9.139,36. ASSINATURA 29/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto n. 7.892/13. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051. SIGNATÁRIOS: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Adriano Sousa Fernandes e Eduardo Pereira dos Santos/Contratada.

Proad 5957/2018. Contrato 17/2019. OBJETO: serviços continuados de limpeza e conservação com copeiragem e fornecimento de materiais, bem como de serviços adicionais de carga/descarga, jardinagem e desinsetização/desratização. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: SR Terceirizações Eireli ME. CNPJ 10.732.146/0001-85. VALOR GLOBAL: R\$ 1.509.119,44. ASSINATURA 01/08/2019. VIGÊNCIA: 30 meses a contar de 26/08/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051. SIGNATÁRIOS: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Leonardo Henrique Soares Ruela/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2019

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico SRP nº 16/2019 (Processo nº 17.531 /2019 - Registro de preços para aquisição de papéis e impressos padronizados, utilizando equipamento a laser digital de rede e acessórios, bem como off set, incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento, papel, custos com im pressão da chapa e mão de obra especializada, observado que os modelos dos impressos serão fornecidos pelo TRT da 24ª Região) sagraram-se vencedoras as empresas: 1) 04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, do grupo 02 e do item 12, no valor total de R\$ 11.050,00; 2) 13.486.298/0001-33 - FRANCA, CANASSA & CIA LTDA, do grupo 01, no valor total de R\$ 2.422,00; 3) 15.405.202/0001-90 - SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, do item 11, no valor total de R\$ 652,50. O valor global estimado da operação é da ordem de R\$ 14.124,50. Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SÍDEC - 02/08/2019) 080026-00001-2019NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 17/2019

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019 (Processo nº 17.510 /2019 - Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros (eletrodomésticos, eletrônicos, extintores, etc.) sagraram-se vencedoras as empresas: 1) 03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, do item 12, no valor total de R\$ 2.977,40; 2) 07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, do item 09, no valor total de R\$ 1.889,52; 3) 12.118.086/0001-30 - F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, do item 13, no valor total de R\$ 1.500,00; 4) 20.252.467/0001-36 - G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO, do item 11, no valor total de R\$ 30.000,00; 5) 26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRU COES E COMERCIO LTDA, do item 10, no valor total de R\$ 4.533,75; 6) 27.210.775/0001-48 - TIAGO MOUALLEM RENNO, do item 14, no valor total de R\$ 9.882,60; 7) 28.909.833/0001-99 - PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI, do item 08, no valor total de R\$ 20.969,90; 8) 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, do grupo 01 e 02, no valor total de R\$ 35.176,65. Restou fracassado o grupo 03 ante a inexistência de licitantes apto ao valor global estimado da operação é da ordem de R\$ 106.929,82. Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SÍDEC - 02/08/2019) 080026-00001-2019NE000024

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. TRT nº 2.124/2019. Contrato de Mútuo nº 01/2019. Mutuante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Mutuária: Federação de Judô de Mato Grosso do Sul - FJMS, CNPJ nº 15.479.272/0001-93. Objeto: Promover o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem - prática esportiva em escolas públicas, mediante a aquisição e transferência, pelo Mutuante à Mutuária, dos direitos de uso e gozo dos bens descritos no projeto básico. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Assinatura: Nicanor de Araújo Lima/TRT; José Ovidio Duarte da Silva/FJMS.

RETIFICAÇÃO

Proc. 1.486/2019. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Eletrotécnica Pantanal Ltda., CNPJ nº 04.048.465/0001-73. Espécie: Retificação do extrato de contrato. Objeto: No extrato de contrato referente ao processo nº 1.486/2019, publicado dia 02.08.2019, seção 3, nº 148, onde se lê: Contrato nº 11/2019, leia-se Contrato nº 14/2019.

